



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Email: camara@caconde.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024 DE 02/12/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024

Dispõe sobre alteração do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Caconde.

Art. 1º O art. 99, da Lei Orgânica do Município de Caconde, passa a constar com o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 99. (...)

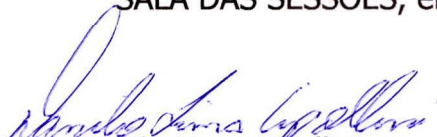
§ 2º Fica dispensada a notificação prevista no *caput* deste artigo em casos de situação de anormalidade e/ou estiagem, desde que previamente declarada por ato oficial do Poder Executivo, devendo a multa ser aplicada imediatamente, de forma pessoal e no momento da constatação da irregularidade, pelo Agente de Fiscalização ou por servidor por ele designado, vinculado a qualquer Departamento."

Art. 2º O parágrafo único do referido artigo passar a constar como § 1º.

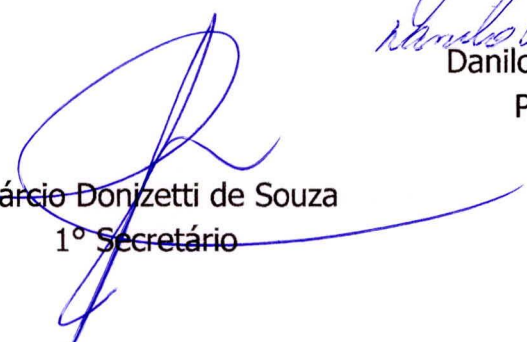
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2024.


Danilo Lima Cipollini

Presidente


Márcio Donizetti de Souza

1º Secretário

Silvano Aparecido Ferreira

2º Secretário